



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 126, DE 2013

(Nº 2.728/2011, na Casa de origem, do Deputado Lourival Mendes)

Institui o dia 3 de dezembro como
o Dia do Delegado de Polícia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 3 de dezembro como
o Dia do Delegado de Polícia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.728, DE 2011

Institui o dia 3 de dezembro como Dia do Delegado de Polícia:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 3 de dezembro como Dia do Delegado de Polícia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIÇA

Esta proposta tem como objetivo valorizar o Delegado de Polícia, profissional que, como agente político atua na gestão e no exercício das atividades de Polícia Judiciária e na condução da investigação criminal, colocando a sua vida em risco, diuturnamente, em prol da segurança pública.

A proposição do dia 03 de dezembro deve-se ao fato de que o cargo de Delegado de Polícia foi criado pela Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841, pelo Imperador Dom Pedro II, e regulamentada pelo Decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1842, que alterou dos dispositivos do Código de Processo Criminal de 1832, instituindo a figura do chefe de polícia para o Município da Corte e para cada uma das províncias do Império, bem como criando os cargos de Delegado e Subdelegado.

Dispunham os artigos 1º e 2º da referida lei, *in verbis*:

Art. 1º Haverá no Município da Corte, e em cada Província um Chefe de Polícia, com os Delegados e Subdelegados necessários, os quais, sobre proposta, serão nomeados pelo Imperador, ou pelos Presidentes. Todas as Autoridades Policiais são subordinadas ao Chefe da Polícia.

Art. 2º Os Chefes de Polícia serão escolhidos d'entre os Desembargadores, e Juizes de Direito: os Delegados e Subdelegados d'entre quaisquer Juizes e Cidadãos: serão todos amovíveis, e obrigados a aceitar.

Sendo assim, diante do fato de que esses valorosos profissionais, que dedicam as suas vidas na defesa intransigente dos direitos do cidadão e figuram como verdadeiros garantidores do cumprimento da lei e da defesa da ordem, nada mais justo do que comemorarmos o seu dia na mesma data da criação desse importante cargo destinado à realização da justiça.

Sala das sessões, em 17 de novembro de 2011.

LOURIVAL MENDES
Deputado Federal – PT do B/MA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Publicado no DSF, de 17/12/2013

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:18119/2013